

Portaria 161/DGP/QCG/PMMT de 16/08/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1 CB PM	EMMANUELLE NABOR	SOUZA 884.580	1ºCR/24ª CIPM - CUIABA	RAIO - CESP/BPMTUR CUIABÁ	- 15/07/2024	PM-OFI- 2024/54365

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Original Assinado)

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT